



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
BLOCO PARLAMENTAR AMOR POR BRASÍLIA**



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 55 /2015 - CAF
(Do Bloco Parlamentar AMOR POR BRASÍLIA)**

**Ao Projeto de Lei nº. 182/2015 que
"Dispõe sobre a reestruturação das
Regiões Administrativas do Distrito
Federal, nos termos dos arts. 10 a 13 da
LODF, e dá outras providências".**

Dê-se ao inciso II do art. 7º do projeto de lei em epígrafe, a seguinte redação:

Art. 7º

(...)

**II – ter no mínimo 100 (cem) pessoas físicas associadas ou
representar no mínimo 30 (trinta) pessoas jurídicas com sede ou filial na
Região Administrativa;**

JUSTIFICAÇÃO

O estabelecimento de um número menor de associados é necessário para que realmente haja a participação efetiva das entidades da sociedade civil, cuja maioria não possui a quantidade de associados prevista na proposta original do GDF.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta emenda modificativa.

Sala das Comissões, em


Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN
Líder


Deputado LIRA – PHS
Vice-Líder


Deputada LUZIA DE PAULA – PEN


Deputado RENATO ANDRADE – PR

Deputado JULIO CESAR – PRB

